

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO III — Aracaju, Quinta-feira, 4 de Novembro de 1937 — NUM. 47

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Ordem do dia da Sessão de 4 de Novembro de 1937

Votação, em 2^a discussão, do projecto n. 7 (crêa Grupos Escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana);

Votação, em 1^a discussão, do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dôres);

Votação, em 1^a discussão, do projecto n. 10 (concede addicioneas ao professorado primário);

3^a discussão e votação do projecto n. 5 (faz alterações na Directoria de Agricultura);

2^a discussão e votação do projecto n. 3 (abre crédito especial);

3^a discussão do projecto n. 20 (1936), faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3^a discussão do projecto n. 30 (1936), reorganiza a Biblioteca Pública, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2^a discussão do projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2^a discussão do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estadaues, sem parecer das Comissões;

2^a discussão do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar tecnicos para pesquisa de petróleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

2^a discussão do projecto n. 4 (1936), modifica o sistema tributario do Estado, sem parecer das Comissões;

1^a discussão do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões Reunidas;

1^a discussão do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionários addidos a repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1^a discussão do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade pública a Rêde Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1^a discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões;

1^a discussão do projecto n. 22 (1936), crêa o Município e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1^a discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Município Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1^a discussão do projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões;

1^a discussão do projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos de funcionários, sem parecer das Comissões;

1^a discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o logar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1^a discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1^a discussão do projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio Para Menores Abandonados e Delinqüentes", crêa e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1^a discussão do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

Acta da 44^a sessão ordinaria da 3^a reunião legislativa da 1^a legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 28 de Outubro de 1937.

Presidente — *Carvalho Barroso*.

Secretarios — *Moacyr Sobral e Miguel Barbosa*.

A hora regimental, presentes os srs. deputados Carvalho Barroso, Moacyr Sobral, Miguel Barbosa, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira, Manoel Rollemberg, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Gentil Tavares, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Quintina Diniz, José Ribeiro, Lacerda Filho, Julio Barreto e José Novaes (22) e ausentes os srs. deputados Edgard Britto, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carlos Correa, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, Alfredo Leite, Luiz Simões e Nelson Garcez (12), havendo numero legal o sr. presidente declara aberta a sessão; e, constatando a ausencia do 1^o secretario, convida o 2^o dito, deputado Moacyr Sobral, para substitui-lo, e o deputado Miguel Barbosa para servir como 2^o secretario.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura da Redacção Final do Projecto n. 1. E, como não houvesse quem quizesse fazer uso da palavra, passa-se á

ORDEM DO DIA

O presidente annuncia a continuação da 2^a discussão do Projecto n. 7, artigo por artigo e, ainda em discussão, o artigo 1º, concede a palavra ao deputado Luiz Garcia, inscrito na sessão anterior, estando, este, ausente, é franqueada a palavra aos demais deputados que della quisessem fazer uso. Não havendo oradores, é encerrada a discussão do artigo 1º. Em discussão os artigos 2º e 3º, sucessivamente, não havendo quem quizesse discutil-os, é encerrada a discussão.

Ausentam-se os deputados Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, José Ribeiro e José Novaes.

Verificando não haver numero para votações, o presidente deixa de submetter a votos o projecto n. 7 e annuncia a 1^a discussão do projecto n. 9. Não havendo oradores, é a mesma encerrada.

Submetido a 1^a discussão o projecto n. 10, também não havendo quem quizesse discutil-o, é encerrada a discussão.

Retiram-se os deputados Edgard Ferreira, Octavio Aragão, Moacyr Sobral, Lacerda Filho, Julio Barreto e Gentil Tavares.

Constatando, o sr. presidente, não haver mais numero para a Assembléa funcionar, levanta a sessão, dando, antes para a ordem do dia da sessão seguinte:

Votação, em 2^a discussão, do projecto n. 7 (crêa Grupos Escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana);

Votação, em 1^a discussão, do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dôres);

Votação, em 1^a discussão, do projecto n. 10 (concede addicioneas ao professorado primário);

3^a discussão e votação do projecto n. 5 (faz alterações na Directoria de Agricultura);

2^a discussão e votação do projecto n. 3 (abre crédito especial).

3^a discussão do projecto n. 20 (1936), faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3^a discussão e votação do Projecto n. 30 (1936), reorganiza a Biblioteca Pública, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2^a discussão e votação do Projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2^a discussão e votação do Projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estadaues, sem parecer das Comissões;

2^a discussão e votação do Projecto n. 44 (1936), autoriza o

Governo do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

2^a discussão e votação do Projecto n. 4 (1936), modifica o sistema tributario do Estado, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões reunidas;

1^a discussão e votação do Projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartições do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do Projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe, a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rêde Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1^a discussão e votação do Projecto n. 31 (1936), estabelece normas para fiscalização do commercio de leite, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do Projecto n. 22 (1936), crê o Município e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do Projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1^a discussão e votação do Projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do Projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos dos funcionários, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do Projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o logar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guarda do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1^a discussão e votação do Projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do Projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatório para Menores Abandonados e Delinquentes", crê e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do Projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 29 de Outubro de 1937.

aa) Leite Netto — Presidente.

Nyceu Dantas — 1º secretario.

Alfredo Rollemberg Leite — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 3 de Novembro de 1937.

a) Nelson Tavares da Motta,
director da Secretaria.

Acta da 45^a sessão ordinaria da 3^a reunião legislativa da 1^a legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 29 de Outubro de 1937.

Presidente — Leite Netto.

A' hora regimental, presentes os srs. deputados, Leite Netto, Edgard Ferreira, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Nelson Garcez, Lacerda Filho e José Novaes (11), e ausentes os srs. deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto; Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carlos Correia, Theophilo Barreto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões e Julio Barreto (23), na ausencia do presidente efectivo assumiu a presidencia o deputado Leite Netto, suplente de secretario, deixando de abrir a sessão por falta de numero legal, e, mandando que se publicasse, na integra, todo o expediente, dando para a ordem do dia da sessão seguinte :

Votação, em 2^a discussão, do projecto n. 7 (crê Grupos Escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana);

Votação, em 1^a discussão, do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dóres);

Votação, em 1^a discussão, do projecto n. 10 (concede adicionaes ao professorado primario);

3^a discussão e votação do projecto n. 5 (faz alterações na Directoria de Agricultura);

2^a discussão e votação do Projecto n. 3 (abre credito especial);

3^a discussão e votação do projecto n. 20 (1936), faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado de Sergipe) e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3^a discussão e votação do projecto n. 30 (1936), reorganiza a Biblioteca Publica, com parecer das Comissões Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

2^a discussão e votação do projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2^a discussão e votação do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estadunes, sem parecer das Comissões;

2^a discussão e votação do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no território sergipano, sem parecer das Comissões;

2^a discussão e votação do projecto n. 4 (1936), modifica o sistema tributario do Estado, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões reunidas;

1^a discussão e votação do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe, a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rêde Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1^a discussão e votação do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio de leite, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do projecto n. 22 (1936), crê o município e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1^a discussão e votação do projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos dos funcionários, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o logar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guarda do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1^a discussão e votação do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatório para Menores Abandonados e Delinquentes", sem parecer das Comissões;

1^a discussão e votação do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 3 de Novembro de 1937.

aa) Leite Netto — Presidente.

Nyceu Dantas — 1º secretario.

Alfredo Rollemberg Leite — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 3 de Novembro de 1937.

a) Nelson Tavares da Motta,
director da Secretaria.

Boletim do dia 3 de Novembro

Presidente — Leite Netto.

Secretarios — Nyceu Dantas e Alfredo Leite.

A hora regimental, presentes os deputados Leite Netto, Nyceu Dantas, Alfredo Leite, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto, Pedro Diniz, Quintino Diniz, Luiz Simões, Nelson Garcez, Lacerda Filho, José Sebrão e José Novaes (17), e ausentes os deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Edgard Ferreira, Aldebrando Franco, Manoel Roilemberg, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Carlos Correia, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, José Ribeiro, Moacyr Sobral e Julio Barreto (17), na ausencia dos membros effectivos da Mesa assumiu a presidencia o suplemente de secretario deputado Leite Netto, declarando aberta a sessão por haver numero legal e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os deputados Nyceu Dantas e Alfredo Leite.

Lidas e aprovadas as actas dos dias 28 e 29 de Outubro.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes projectos : do deputado Alfredo Leite, elevando á categoria de cidade a actual villa de Cartujo do Britto, do mesmo creando o serviço de combate ao banditismo ; do deputado Lacerda Filho devidamente apoiado, mandando fazer preleções sobre Olympio Campos e Oliveira Valladão. Falou o deputado Carvalho Netto, dizendo que em nome da minoria, queria que ficasse consignada na acta da sessão de hoje o seu protesto de se achar o Poder Legislativo impedido de funcionar com o *quorum* legal para deliberar, pelo facto que se vem de verificar, de alguns dias a esta parte, de não comparecerem ás sessões os membros da maioria, notadamente o presidente, o vice-presidente e demais membros da Mesa da Assembléa. O deputado Alfredo Leite, requereu que os projectos ns. 42 e 4 (de 1936), fossem retirados da ordem do dia e remetidos à Comissão Especial de estudos ao banditismo e o segundo à Comissão Especial de Estudos do Código Tributário do Estado. O mesmo deputado requereu tambem que fosse remetido à Comissão Especial de Estudos ao Banditismo, o projecto de sua autoria lido no expediente da sessão de hoje. O presidente deferiu os requerimentos acima do deputado Alfredo Leite.

Não havendo mais oradores no expediente passa-se á

ORDEM DO DIA

Verificando o presidente não haver numero para a Assembléa continuá a funcionar, em virtude de se terem ausentados os deputados Pedro Amado, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto, José Novaes, Pedro Diniz, levantava a sessão designando, antes, para a ordem do dia da sessão seguinte :

Votação, em 2ª discussão, do projecto n. 7 (cria Grupos Escociares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana) ;

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dóres) ;

Votação, em 1ª discussão, do projecto n. 10 (concede addicioneas ao professorado primário) ;

3ª discussão e votação do projecto n. 5 (faz alterações na Diretoria de Agricultura) ;

2ª discussão e votação do projecto n. 3 (abre crédito especial) ;

3ª discussão do Projecto n. 20 (1936), faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Sociação do Estado de Sergipe) e dá outras providencias com parecer da Comissão de Constituição e Justiça ;

3ª discussão do projecto n. 30 (1936), reorganiza a Biblioteca Pública, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ;

2ª discussão do projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça ;

2ª discussão do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduais, sem parecer das Comissões ;

2ª discussão do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar tecnicos para pesquisa de petróleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões ;

2ª discussão do projecto n. 4 (1936), modifica o sistema tributário do Estado, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado, com um substitutivo das Comissões Reunidas ;

1ª discussão do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionários addidos a repartição do Estado, no pre-

enchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade pública a Rêde Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deocídes Iacó de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ;

1ª discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 22 (1936), cria o Municipio e Termo Judiciário de Canhoba, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Município Judiciário do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça ;

1ª discussão do projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do Projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos dos funcionários, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça ;

1ª discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do Projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio para Menores Abandonados e Delinquentes", cria e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões ;

1ª discussão do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

PROJECTO N. 27 (*)

Concede favores á primeira fabrica de cigarros que se fundar no Estado

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

DECRETA :

Art. 1º. Ficará gozando do abatimento de 50 % nos impostos a que ficar sujeita, pelo espaço de cinco annos, a primeira fabrica de cigarros que se fundar no Estado com apparelhagem moderna, consumindo, preferentemente, fumo de produção sergipana.

Art. 2º. O favor a que se refere o artigo precedente só será concedido á fabrica que se fundar dentro de um anno, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º. O prazo de que trata o artigo 1º se contará a partir da data em que se verificar a instalação da fabrica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Justificação

Visa o presente projecto estimular a cultura e industria do fumo no Estado.

Planta de origem americana, disputada pela Oceania, vegeta em todas as latitudes e o seu consumo é hoje mundial.

O competente agronomo Getúlio Cesar, em palestra que realizou, recentemente, no Rotary Club do Recife, consignou que "o fumo, apesar de com as suas folhas prodigiosas augmentar de uma maneira notável a riqueza de muitos Estados do Brasil, não tem tido destes mesmos Estados, o carinho que vive a pedir e de que é merecedor, somente porque é nosso, não é estrangeiro".

Achou muito pouco o que até agora se tem feito em tal sentido.

Há, porém, um recente despertar de interesse pela cultura e industria do fumo. Em São Paulo, no Rio Grande do Sul, em Minas, no Amazonas, no Paraná, em Pernambuco, em Alagoas, na Paraíba, e na Bahia já se contam leis e providencias, visando favorecer a cultura e a industria do fumo.

Sergipe não quiz ficar atras e das providencias que o seu Governo vem tomado já se notam resultados apreciaveis.

Em Boa Vista, por exemplo, os tecnicos encarregados do serviço dessa especialidade agrícola, poderam verificar que não são poucos os lavradores que esperam tirar de suas colheitas um lucro de cerca de mil por cento.

Graças á selecção de sementes e ao beneficiamento racional das terras se encontraram naquele município folhas de fumo com mais de 80 centimetros de comprimento.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Na Grecia uma familia logra viver com relativa abastança cultivando fumo, ás vezes num hectare de terra. Nesse País lendo-se a produção anual do fumo, segundo estatística recente, é de 10.400.000 kilos.

No Rio Grande do Sul um colono que cultiva fumo numa area de 15 a 30 hectares é tido como rico.

PROJECTO N. 28

Eleva á categoria de cidade a actual villa de Campo do Britto

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

DECRETA :

Art. 1º. Fica elevada á categoria de cidade a actual villa de Campo do Britto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 1937.

a) *Alfredo Rollemburg Leite.*

Justificação

O município de Campo do Britto é dos mais populosos e mais vastos do Estado. Semanalmente no município realizam-se cinco feiras quaes sejam as dos povoados Pinhão, Pedra Molle, Macambira, São Domingos e a feira da séde do município. A villa tem tido desenvolvimento sensível, possuindo presentemente um mercado, um talho de carnes verdes, a Prefeitura Municipal e a uzina electrica em predios pertencentes ao Município. O commercio local estabeleceu-se ultimamente em uma praça onde está situado o mercado com construções todas novas. Além das escolas do Estado, na villa, tem do município e particulares todas com grande frequencia o que comprova a densidade da população da villa. A elevação de Campo do Britto á categoria de cidade vem favorecer o surto de progresso porque está passando a villa.

Associação dos Commerciais de Sergipe. Aracaju, 28 de Outubro de 1937. Exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, N^o Capital. — O "Syndicato dos Commerciais Varegistas de Sergipe", orgão defensor da classe que representa, empenhado em defender as altas aspirações dos que vivem sob sua bandeira, concorrendo desta maneira para minorar os obstáculos que se lhe apresentam em a sua vida comercial, vem pela primeira vez, perante a Assembléa Legislativa de Sergipe, representada na pessoa de v. excia., de quem sois digno presidente, pleitear os justos reclamos da maior corrente comercial do Estado, no momento em que foi apresentado á essa illustre Assembléa, para a sua approvação o orçamento para o futuro exercicio, e, pedir acolhida habitual de v. excia., assim como atenção cuidadosa para o modesto memorial com que se apresenta, encarecendo interesse para o que vem de descrever:

A situação vexatoria em que se encontra o commercio varegista do Estado, como bem sabe v. excia., nos obriga a tomar a responsabilidade de defender os anseios de uma classe contribuinte dos tributos excessivos.

Não fosse sr. presidente, grave irregularidade prefixada no orçamento ora em discussão, aqui não estariam diante de v. excia. e dos illustres deputados que compõem a Câmara Estadual da Sergipe, para, dentro da ordem e respeito ás autoridades constituidas, cooperarmos para a grandeza do Estado, como porta-voz que somos, dos obreiros da receita publica.

Quando em linhas acima taxamos de grave irregularidade prefixada no orçamento, exmo. sr. presidente, foi porque no mesmo se apresenta um tributo asfixiador para o commercio varegista sob a denominação de Patente de "Fumos e Bebidas".

Este imposto, illustres representantes dos Sergipanos, é de inconstitucionalidade que encerra, por se tratar de um caso de Tri-Tributação, o resultado do artigo tributado não corresponde para fazer face, a obrigação a que estamos sujeitos.

Mas, o commercio, pela sua Associação classista, está a solicitar da Assembléa de Sergipe, um estudo minucioso no orçamento

que ali está, eliminando do mesmo, este imposto que a nossa "Carta Magna", em um dos seus artigos, véda direito ao Estado á prática de tal medida, como bem sabe v. excia, mais do que nós, e, para melhor esclarecimento das nossas considerações e defesa dos nossos direitos, passamos a transcrever em linhas abaixo, o artigo da Constituição Brasileira a que nos referimos:

Art. 11. É vedada Bi-Tributação, prevalecendo o imposto decretado pela União quando a competência for concorrente.

Sem prejuízo de recurso judicial que couber, incumbe ao Senado Federal, ex-officio ou mediante provocação de qualquer contribuinte, declarar a existencia da Bi-Tributação e determinar a qual dos dois tributos cabe a prevalencia.

A citação que ora fazemos, sr. presidente, transcrevendo o artigo em apreço, não nos enquadra, indo mais além o direito que nos assiste, pois entre nós, o tributo referido, instituído pelo então Governo Interventorial, é cobrado pelas Fazendas, Federal, Estadual e Municipal. Naquella época não tínhamos para quem recorrer, mas hoje, estamos com a vida regulada, por uma Constituição, e assim nós appellamos — neste momento — para os legisladores Sergipanos, afim de segundo as suas determinações façam-se, respeitar, para que não se atropie a marcha progressista e nobilitante dos formadores do Patrimônio Estadual, destes que vivem assoberbados de compromissos, sem nenhum auxílio siquer, que podesse facilitar o cumprimento das suas obrigações.

Como o Estado, exmo. sr., ainda mantém em seu orçamento um tributo desta natureza, que vêm ferir nossa Constituição há tanto pouco tempo promulgada, para com a renda de um imposto condenado aumentar a receita de um orçamento com prejuízo para uma collectividade que não tem meios de fugir dos imprevistos que se lhe apresenta na sua profissão? — E, inteiramente impossível a continuidade da arrecadação deste imposto, para com o artigo como cigarros que comprado hoje á vista por 13\$000 (treze mil réis) um milheiro, os tipos mais baixos por ter mais aceitação, é vendido por trezentos réis, perfazendo um lucro bruto de dois mil réis (2\$000) ou sejam quarenta réis por carteira de cigarros.

Dante da exposição ora feita, perguntamos a v. excia., se o resultado do produto que acima nos referimos, dá para a contribuição do imposto oneroso que estamos obrigados? — Não, absolutamente não, e, estamos certos de que os membros da honrada Assembléa Sergipana, descendo suas vistas para o quadro deplorável em que nos encontramos, não recusarão de dizer:

— "O Commercio tem razão no que Pede".

Ahi estão, exmo. sr. presidente, as justas razões com que nos apresentamos á Assembléa Legislativa de Sergipe, por intermédio de v. excia., e se ainda não tomamos esta attitud, foi porque até então, não existia por parte da "Fiscalização Federal", proibição para elevação de preço, mas deante das ameaças de autuação, fomos obrigados a vir á presença desta illustre Casa, em nome dos que trabalham e produzem, afim de se debellar este mal, que tem trazido descontentamento no seio da classe que representamos.

O desaparecimento do imposto sob "Patente de Fumos e Bebidas" considerado Tri-Tributação, prefixado no orçamento para o futuro exercicio, é deliberação louvável que a Assembléa de Sergipe, ha de tomar — estamos certos, em proveito do commercio retalhista, afim de que não se gastem energias proveitosa que, melhor retribuidas poderão muito aproveitar ao bem geral, proporcionando o conforto e o bem estar para grandeza de Sergipe.

Assim sendo, os responsáveis pelos destinos do "Syndicato dos Commerciais Varegistas de Sergipe", aproveitando a oportunidade, tem o maximo prazer de apresentar aos componentes desta Assembléa, protestos de elevada estima e distincta consideração, na certeza de que os illustres representantes do honrado povo Sergipano, numa demonstração dos seus já conhecidos caracteres, atenderão o appello justo da laboriosa classe varegista, pelo que firmam-se atenciosamente.

Aracaju, 28 de Outubro de 1937. — (aa) João Alves da Costa Ouro; presidente; Heriberto Correia de Cerqueira, 2º secretário; João Ávila Boaventura, Deoclides Dantas de Almeida, Manoel Amado Salles, José Vieira de Souza, Luiz Vieira.

Sellado com 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) de selo estadual e \$400 (quatrocentos réis) de selo de educação e saúde do Estado.